



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério
da Fazenda



Dessa forma, é reconhecida a obrigação do Fundo perante o investidor, optante na forma do Art. 9º da Lei 8.167/91, antes mesmo da liberação do recurso para as beneficiárias de Incentivos Fiscais. Referida conta constitui exigibilidade do Fundo.

Esta prática contábil está de acordo com o previsto no Art. 7º do regulamento anexo à Resolução nº 1660, de 26.10.89, do Banco Central do Brasil que diz: "Quando houver opção de aplicação de recursos dos Fundos, com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21.11.86, a quantidade de quotas equivalentes a esse montante será baixada do saldo de "quotas estimadas" do exercício financeiro correspondente, tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior" e com o que diz o COFIR (Conta: OBRIGAÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS - Capítulo 2 - seção 2, itens de 1 a 5).

g) A Taxa de Administração, apropriada ao Banco da Amazônia S.A., pelos serviços prestados ao Fundo, foi calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com o estabelecido na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 158, de 30/07/2008, a qual revogou a Portaria Interministerial nº 1, de 27 de dezembro de 2007.

Por não haver disponibilidade financeira suficiente no FINAM, desde março de 2005, a Taxa de Administração não vem sendo paga integralmente ao Banco operador, cuja dívida, desde então, encontra-se registrada na conta "Taxa de Administração da Carteira a Pagar", sobre a qual incide atualização monetária, pelo mesmo índice que se remunera as disponibilidades do Fundo.

Durante este exercício não houve repasse de recurso por parte do Tesouro Nacional. Entretanto, o ingresso de outras fontes de recursos, originárias principalmente de Subscrição Voluntária de Cotas, permitiu amortizar R\$ 80.000 do saldo que se encontra registrado no passivo, na conta "Taxa de Administração da Carteira a Pagar".

h) O saldo da conta "Operações de Leilão" registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos investidores.

i) Na conta RESULTADOS ACUMULADOS, subtítulo "Resultado do Exercício", desdobramento "Lucro/Prejuízo do Exercício" demonstramos o resultado do exercício. No ano de 2008, esta conta apresentou resultado negativo. O item que mais contribuiu para esse resultado foi o crescimento da despesa de provisão com títulos de renda fixa (debêntures), correspondendo a 94,85% do total das despesas.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido teve um decréscimo de 81,05%, em relação à última posição de 2007. Esta queda ocorreu, principalmente, em função do item c) da NOTA 1.

O Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, a qual, em razão do decréscimo ocorrido no patrimônio líquido do Fundo, passou de R\$ 1,25, em 31.12.2007, para R\$0,26, em 31.12.2008, por lote de mil.

Demonstramos abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimonial unitário da cota do Fundo, em 31.12.2008 e 31.12.2007:

	31.12.2008	31.12.2007
1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.679	1.275.572
2 - TOTAL DAS COTAS	923.937.692	1.016.658.031
Cotas Estimadas	166.865.336	219.901.220
Cotas em Circulação	757.072.356	796.756.810
3- VALOR UNITÁRIO DA COTA DO FUNDO (1 / 2)	0,0002615	0,0012546

NOTA 5 - POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, dentre outras, as Demonstrações Financeiras anuais, a Composição e Diversificação da Carteira de Títulos, o calendário dos Leilões Especiais da Carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado das cotas etc., o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correios, Internet, relatórios de gestão e outros, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do E-mail: incentivosfiscais@bancoamazonia.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br no link FINAM.

Belém (PA), 15 de janeiro de 2009

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Fernando Pires Augusto - Presidente
Conselheiros: Abidias José de Sousa Júnior; Claudio Xavier Seefelder Filho, Demétrius Ferreira e Cruz; Geraldo Julião Júnior, Remark Brandão do Vale.

CONSELHO FISCAL:

Angelo José Mont'Alverne Duarte - Presidente
Conselheiros: Glauben Teixeira de Carvalho, Paulo Marcio Neves Rodrigues, Penha Maria Barroso Aguiar.

DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

Abidias José de Sousa Junior - Presidente
Augusto Afonso Monteiro de Barros - Diretor de Infra-Estrutura do Negócio

Eduardo José Lima Cunha - Diretor de Análise e Reestruturação

Evandro Bessa de Lima Filho - Diretor de Controle e Risco
Gilvandro Negrão Silva - Diretor Comercial e de Distribuição
João Alberto de Souza - Diretor de Gestão de Recursos

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Suely das Graças Silva de Sales - Contadora - CRC - PA 7838/0-2.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Operadores e Administradores do

Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM

(Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pelo Departamento de Gestão de Fundos de Investimento - DGFI)

1. Examinamos o balanço patrimonial do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções dos títulos e valores mobiliários, das evoluções do patrimônio líquido e das movimentações dos recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras de certas empresas não cotadas em bolsa, nas quais o Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM possui investimentos no valor de R\$ 213.214 mil, líquido da provisão para desvalorização de títulos, em 31 de dezembro de 2008, foram examinadas por outros auditores independentes. Nossa opinião no que se relaciona com esses investimentos é exclusivamente baseada nos relatórios daqueles auditores independentes.

2. Exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Do total da carteira de títulos de renda variável, o montante de R\$ 22.668 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, está representado por ações de companhias fechadas que não são examinadas por auditores independentes. Consequentemente, o valor patrimonial dessas ações, utilizado como base para valorização da carteira de títulos e valores mobiliários e cálculo da respectiva provisão para desvalorização de títulos, se aplicável, não foi objeto de procedimentos de auditoria que, de alguma forma, assegurassem sua adequação. Adicionalmente, da carteira de títulos de renda variável, representada por ações de companhias fechadas que foram examinadas por outros auditores independentes, constatamos que estes auditores emitiram pareceres com ressalvas por limitação de escopo em relação a existência de estoques e outros ativos e realização de créditos junto a empresas controladoras, cujo efeito na respectiva participação do FINAM monta a aproximadamente R\$ 18.937 mil. Dessa forma, não nos foi possível concluir sobre o possível efeito, se algum, na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários e no cálculo da respectiva provisão para desvalorização decorrente de potenciais diferenças nos valores patrimoniais das ações destas companhias.

4. Nossos testes revelaram que a provisão para desvalorização de títulos e valores mobiliários, calculada com base nos parâmetros definidos pela Instrução CVM 445, está apresentada a menor no montante de R\$ 11.611 mil em 31 de dezembro de 2008. Este valor adicional de provisão se refere aos investimentos em ações de companhias fechadas, para os quais o Operador não recebeu as demonstrações financeiras do exercício de 2007. Dessa forma, a conta de títulos e valores mobiliários e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008 e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 estão apresentados a maior em R\$ 11.611 mil.

5. Visando a regularização dos assuntos que resultaram na abstenção de opinião, por parte dos auditores independentes anteriores, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2007, no decorrer do exercício de 2008, o Banco da Amazônia S.A. em conjunto com Departamento de Gestão de Fundos de Investimento - DGFI, efetuou a análise e levantamento das pendências de documentação e irregularidades envolvendo os ativos registrados no Fundo. Este trabalho resultou em um complemento de provisão para desvalorização de títulos no montante de R\$ 993.603 mil, referente a exercícios anteriores, que foi registrado integralmente no resultado do exercício de 2008. Dessa forma, os seguintes impactos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram verificados: (i) o resultado do exercício está apresentado a menor em R\$ 993.603 mil na linha de despesas de provisão; (ii) a demonstração das evoluções dos títulos e valores mobiliários está impactada pelo mesmo valor na linha de provisão para desvalorização de títulos em contrapartida do saldo no início do exercício; e (iii) a demonstração das evoluções do patrimônio líquido está impactada pelo ajuste no resultado do exercício no valor de R\$ 993.603 mil, em contrapartida do saldo no início do exercício.

6. Em nossa opinião, baseada em nossos exames e nos relatórios de outros auditores independentes, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar dos assuntos mencionados no parágrafo 3 e aos efeitos do ajuste mencionado no parágrafo 4, o balanço patrimonial e a demonstração das movimentações dos recursos referidos no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM em 31 de dezembro de 2008 e as movimentações dos seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em nossa opinião, devido à magnitude dos ajustes mencionados no parágrafo 5, as demonstrações do resultado, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das evoluções do patrimônio líquido do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM referidas no parágrafo 1, não representam adequadamente o resultado das suas operações, as evoluções dos seus títulos e valores mobiliários e as evoluções do seu patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

7. Conforme mencionado na nota explicativa 1, foram tomadas medidas conjuntas entre o Banco da Amazônia S.A. (operador do Fundo) e o Ministério da Integração, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGFI (administrador do Fundo), com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, cujo objetivo é de fiscalizar e analisar, em conjunto, 195 (cento e noventa e cinco) projetos que fazem parte da carteira de títulos e valores mobiliários do FINAM, no montante aproximado de R\$ 1.620.000 mil, os quais se encontram na sua grande maioria já totalmente provisionados ou baixados em 31 de dezembro de 2008. Esse Acordo foi assinado em 20 de outubro de 2008, com vigência para 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado. Desde a assinatura desse acordo até o encerramento do exercício, foram emitidos 33 relatórios, mas ainda sem as regularizações ou evidências necessárias para suportar qualquer reversão de provisão no exercício de 2008. O resultado dessas fiscalizações poderá alterar a situação patrimonial do Fundo durante os exercícios subsequentes, com a reversão de provisões anteriormente constituídas por falta de documentação comprobatória, irregularidades ou falta de evidências sobre a realização dos ativos da carteira, mediante fatos ou regularizações subsequentes.

8. O Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM está fechado para novos projetos, por força da Medida Provisória nº 2.146-1, de 04 de maio de 2001. As demonstrações financeiras do FINAM foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de suas operações e não contemplam os ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

9. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer com abstenção de opinião, datado de 8 de fevereiro de 2008.

Belém, 6 de março de 2009

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP15199/O-6-"S"-PA

Eduardo Braga Perdigo

Contador CRC 1CE013803/O-8-"S"-PA

Grégory Gobetti

Contador CRC 1PR039144/O-8-"S"-PA